



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 276/2021**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NEVOEIRO**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 276//2021, resolvem celebrar o *quarto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos, e ainda promover o equilíbrio econômico-financeiro, conforme artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes resolvem em comum acordo promover o reequilíbrio econômico-financeiro, o item "4" Diesel comum de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) passara para o valor de R\$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos), o item "5" Diesel S10 de R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) passará para o valor de R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 14 de março de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS  
NEVOEIRO**  
Representante Legal  
CONTRATADA